EDITAL DE RECRUTAMENTO EXTERNO Nº 01, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

SELEÇÃO DE SERVIDOR PARA REQUISIÇÃO JUNTO A ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DA UNIÃO DESTINADA AO EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE tornar pública a abertura de processo seletivo simplificado para o preenchimento de 01 (uma) vaga para o cargo em comissão de Assessor Nível II, CC-2, mediante requisição junto a órgão da administração pública direta da União, que possua graduação em Direito, para exercer atribuições profissionais pertinentes à sua área de formação, com lotação na Procuradoria da República em Sergipe (PR/SE), localizada em Aracaju-SE, nos termos a seguir elencados.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente processo seletivo simplificado será instruído na PR/SE e julgado pela Procuradora Regional dos Direitos do Cidadão e da Cidadã da PR/SE;

1.2. O candidato selecionado será nomeado para o cargo em comissão de Assessor Nível II, código CC-2, nos termos do art. 9º, II, da Lei 8.112/1990, de livre nomeação e exoneração, com lotação na Procuradoria da República em Sergipe, conforme informações abaixo:

Assinado com login e senha por JOSE ROMULO SILVA ALMEIDA, em 30/01/2019 15:30. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave E6514FEC.E4CD62B7.7928AF89.F4D89722

Cargo	Assessor Nível II - CC-2
Atribuições / Responsabilidades	- Assessoramento a membros; - Elaboração de minutas de peças processuais, administrativas e extrajudiciais; - Atendimento ao público; - Inserção de dados e utilização dos sistemas de informação corporativos; - Atuação na tramitação e movimentação de processos; - Execução de atividades inerentes ao Bacharel em Direito e outras que eventualmente venham a ser determinadas pela autoridade competente.
Formação	Bacharelado em Direito.
Conhecimentos relevantes	Conhecimentos jurídicos e de informática; Redação Oficial.
Experiências relevantes	Assessoramento de membros.

1.3. A jornada de trabalho será de 40 horas semanais, nos termos do Art 1º da Portaria PGR nº 707 de 20 de dezembro de 2006, no horário de funcionamento da PR/SE;

1.4. A remuneração do cargo será paga nos termos do §2º do art. 18 da Lei nº 13.316, de 20 de julho de 2016;

1.5. A Administração não arcará com ajuda de custo de qualquer natureza, tanto na nomeação como na exoneração, pelo exercício do referido cargo objeto da presente seleção, inclusive para eventuais entrevistas desse Processo Seletivo.

Assinado com login e senha por JOSE ROMULO SILVA ALMEIDA, em 30/01/2019 15:30. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave E6514FEC.E4CD62B7.7928AF89.F4D89722

2. DAS CONDIÇÕES PARA INVESTIDURA NO CARGO

2.1. O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este Edital será investido no cargo em comissão, por ato do Procurador-Chefe da PR/SE, atendidas as seguintes exigências:

a) ter sido selecionado na forma estabelecida neste Edital;

b) estar ocupando cargo efetivo em órgão integrante da Administração Pública Direta da União;

c) ter nacionalidade brasileira;

d) gozar dos direitos políticos e estar quite com as obrigações eleitorais;

e) estar quite com as obrigações do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;

f) possuir diploma de curso superior em nível de graduação em Direito, devidamente registrado no Ministério da Educação;

g) ter idade mínima de 18 anos;

h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

i) apresentar declaração de bens até a data da posse;

j) apresentar declaração de que não é cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membro do Ministério Público dos Estados ou da União, ou ainda de servidor do Ministério Público da União, investido em função de confiança ou cargo de direção, chefia ou assessoramento;

l) apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse;

m) não responder a processo disciplinar no órgão de origem e não possuir penalidade disciplinar nos últimos 5 anos.

3. DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. O período de inscrição será de 04/02/2019 a 15/02/2019;

Assinado com login e senha por JOSE ROMULO SILVA ALMEIDA, em 30/01/2019 15:30. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave E6514FEC.E4CD62B7.7928AF89.F4D89722

3.2. Os candidatos interessados em participar do presente processo seletivo deverão encaminhar, *curriculum vitae*, contendo dados de identificação, formação escolar, títulos, cursos e experiências profissionais, para o e-mail **prse-nugep@mpf.mp.br** até as **18h00** do dia 15 de fevereiro de 2019 (**horário de Aracaju**);

3.2.1. O *curriculum vitae* deverá vir acompanhado de documentos comprobatórios digitalizados que atestem a veracidade das informações;

3.3. É obrigatória, para a efetivação da inscrição, a apresentação de cópia digitalizada do Diploma ou Certificado de formação superior, em nível de graduação em Direito, devidamente registrado no Ministério da Educação;

3.4. Considerar-se-á inscrito o candidato que encaminhar integralmente a documentação exigida no prazo indicado.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada pela Procuradora Regional dos Direitos do Cidadão e da Cidadã da PR/SE, em duas fases, e nos seguintes moldes:

4.1.1) Primeira fase: Avaliação de currículo/Pré-seleção – O Núcleo de Gestão de Pessoas da PR/SE ficará responsável por receber e catalogar todos os currículos e encaminhar para a Procuradora Regional dos Direitos do Cidadão e da Cidadã efetivar a análise curricular;

4.1.1.a) Os candidatos pré-selecionados serão convocados para as entrevistas presenciais por meio do endereço de correio eletrônico que efetuaram a inscrição, não se responsabilizando a PR/SE por eventuais problemas de recepção nos provedores dos respectivos correios eletrônicos, sendo ônus do candidato a verificação dos referidos e-mail´s;

4.1.2) Segunda fase: Entrevista presencial na Procuradoria da República em Sergipe que será realizada com os candidatos pré-selecionados na primeira fase, com participação da Procuradora Regional dos Direitos do Cidadão e da Cidadã;

4.2. Na avaliação curricular serão consideradas a experiência profissional e o conhecimento técnico do candidato, por meio da análise dos títulos, cursos e outras

Assinado com login e senha por JOSE ROMULO SILVA ALMEIDA, em 30/01/2019 15:30. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave E6514FEC.E4CD62B7.7928AF89.F4D89722

atividades por ele declaradas, não havendo atribuição de notas, mas somente a observação da maior compatibilidade e/ou adaptabilidade do conjunto de atributos, competências profissionais e pessoais com o padrão pretendido pela Procuradoria da República em Sergipe;

4.3. Na fase da entrevista, além de eventual detalhamento das informações contidas no *curriculum vitae*, serão observados: fluência verbal, proatividade, postura, facilidade de relacionamento, organização, dinamismo, capacidade de trabalho em equipe, conhecimento de internet, correio eletrônico, sistemas operacionais, editor de textos, planilhas e apresentação.

5. CRONOGRAMA BÁSICO (datas prováveis)

ETAPA/ATIVIDADE	DATA
Período de inscrição	04 a 15/02/2019
Avaliação de currículo/Pré-seleção	18 a 20/02/2019
Convocação dos pré-selecionados para entrevista	21/02/2019
Entrevistas	25/02 a 01/03/2019
Publicação do edital com resultado final	08/03/2019
Prazo final para entrega da documentação para a Requisição	15/03/2019

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Convocado, o candidato selecionado deverá apresentar os documentos necessários (originais e cópias) à investidura no cargo no prazo de cinco dias úteis;

Assinado com login e senha por JOSE ROMULO SILVA ALMEIDA, em 30/01/2019 15:30. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave E6514FEC.E4CD62B7.7928AF89.F4D89722

6.2. O presente processo seletivo perderá sua validade imediatamente após o início do exercício do candidato selecionado;

6.3. Após o resultado final e entrega da documentação para requisição, será efetivada a requisição do candidato selecionado ao órgão de origem que, se for recusada, não gera direito algum à nomeação objeto do presente processo seletivo;

6.4. Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones (79) 3301-3700 e/ou 3301-3709;

6.5. Os casos omissos e as situações excepcionais serão decididas pelo Procurador-Chefe da Procuradoria da República em Sergipe.

Assinado digitalmente
JOSÉ RÔMULO SILVA ALMEIDA
Procurador-Chefe da PR/SE

Assinado com login e senha por JOSE ROMULO SILVA ALMEIDA, em 30/01/2019 15:30. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave E6514FEC.E4CD62B7.7928AF89.F4D89722